

DECRETO
Nº 9098/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Ampliação do Teatro Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.142.1442.0056.0000, com matrícula nº 30.073 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 08, Centro, nesta cidade, tendo como proprietário LUISA DE ALMEIDA PRADO ARRUDA PIGNALOSA, para Ampliação do Teatro Municipal, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.798,180 m e E: 459.370,023 m, confrontando com Propriedade de Prefeitura Municipal de São Sebastião, Rua Antônio Candido nº45, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1442.0069.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.787,186 m e E: 459.406,694 m, com azimute de 106°41'23" e distância de 38,28m; agora confrontando com Rua Expedicionários Brasileiros; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.775,424 m e E: 459.403,280 m, com azimute de 196°11'04" e distância de 12,25m; agora confrontando com Propriedade de Nair Vasquez, Rua Expedicionários Brasileiros nº 36, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1442.0200.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.779,358 m e E: 459.390,409 m, com azimute de 286°59'48" e distância de 13,46m; agora confrontando com Propriedade de Reinaldo David Fernandes, Rua Antônio Candido nº63, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1442.0048.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.786,629 m e E: 459.366,621 m, com azimute de 286°59'48" e distância de 24,87m; agora confrontando com Rua Antônio Candido; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.798,180 m e E: 459.370,023 m, com azimute de 16°24'23" e distância de 12,04m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 465,21m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito